



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 15/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 11 de março de 2024.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2024

A Diretora-Geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) - 2024 - destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção complementar de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no [EDITAL PROEN Nº 24/2023 – FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2024](#).

1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

- a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.
- b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;

1.3. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na [RESOLUÇÃO Nº 6/2023](#):

- a. 04 horas semanais = R\$ 175,00;
- b. 08 horas semanais = R\$ 350,00;
- c. 12 horas semanais = R\$ 525,00;
- d. 16 horas semanais = R\$ 700,00.

1.4. A vigência das bolsas será de 15/04/2024 a 15/12/2024.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

COORDENADOR(A) do projeto / E-MAIL	PROJETO	Nº DE BOLSAS e CARGA HORÁRIA SEMANAL

ALINE NOIMANN / aline.noimann@canoas.ifrs.edu.br	Atividades Lúdicas para o Ensino Médio Integrado: Os jogos nas aulas de Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Literatura	1 bolsa de 8h
CLAUDIO ENRIQUE FERNANDEZ RODRIGUEZ / claudio.fernandez@canoas.ifrs.edu.br	Prototipagem de circuitos impressos: estudo, concepção e produção de placas de circuitos eletrônicos como laboratório didático de apoio ao ensino de eletrônica	1 bolsa de 16h
CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA / claudiomir.siqueira@canoas.ifrs.edu.br	Laboratório de Educação Matemática (LEMA): integrando saberes e aprendizagens	1 bolsa de 16h
CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA / claudiomir.siqueira@canoas.ifrs.edu.br	Mais Matemática: projeto de reforço escolar de matemática	1 bolsa de 16h
CLEUSA ALBILIA DE ALMEIDA / cleusa.almeida@canoas.ifrs.edu.br	EJA em ação: a arte de ler e escrever	1 bolsa de 8h
DANIELE DOS SANTOS FONTOURA / daniele.fontoura@canoas.ifrs.edu.br	O QUE QUERO SER QUANDO CRESCER? ações integradas voltadas a estudantes concluintes do ensino médio do IFRS Campus Canoas para auxiliar nas escolhas acadêmicas e profissionais e na inserção no mundo do trabalho	1 bolsa de 8h
IGOR LORENZATO ALMEIDA / igor.almeida@canoas.ifrs.edu.br	LogiC - O ensinar e aprender de Lógica de Programação e suas Implementações	1 bolsa de 12h
OTAVIO SIMOES MANO / otavio.mano@canoas.ifrs.edu.br	Clube de Eletrônica	1 bolsa de 16h
SANDRA CRISTINA DONNER / otavio.mano@canoas.ifrs.edu.br	Compreendendo o mundo neuro diverso - práticas e vivências na comunidade escolar	1 bolsa de 4h
SHEILA KATIANE STAUDT / sheila.staudt@canoas.ifrs.edu.br	RELEITURAS MACHADIANAS	1 bolsa de 8h

2.2. O quantitativo de bolsas foi condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do *Campus* Canoas, conforme descrito no ANEXO I - VALORES DA MATRIZ ORÇAMENTÁRIA DOS CAMPI DESTINADOS AO FOMENTO DE PROJETOS DE ENSINO 2024, referente ao [EDITAL PROEN Nº 24/2023 – FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2024](#).

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Publicação do edital de seleção de bolsista(s)	11/03/2024
Período de inscrições	11/03 a 17/03/2024
Coordenadores(as): envio à Coordenação de Ensino a relação de inscrições deferidas e indeferidas	18/03/2024
Divulgação preliminar de inscritos	20/03/2024
Recursos das inscrições	21/03/2024

Homologação das Inscrições	22/03/2024
Período de seleção dos bolsistas	25/03 a 28/03/2024
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenação de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projetos, via ata e por formulário específico	Até 31/03/2024
Publicação do resultado preliminar do edital de seleção de bolsista(s)	01/04/2024
Período de recursos do resultado preliminar	02/04/2024
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	03/04/2024
Envio/Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Ensino, via formulário específico	04/04 a 07/04/2024
Análise da documentação do bolsista	08/04 a 10/04/2024
Prazo para ajustes na documentação	11/04 e 12/04/2024
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista de ensino	15/04/2024

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O(a) bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 022 /2015](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no item “3. DO CRONOGRAMA” deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) através do preenchimento e envio do formulário eletrônico “Inscrição - Edital de Bolsas para Projetos de Ensino de 2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/qQQFZodeDRgdvcdA6>.

5.3 O(a) candidato(a) deve enviar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição, via formulário descrito no item 5.2:

- I. atestado de matrícula digital atualizado;
- II. cópia digital do histórico escolar atualizado.

5.4 Recursos referentes às inscrições deverão ser enviados à Coordenação de Ensino, em data especificada no item “3. DO CRONOGRAMA” do presente edital, através do e-mail institucional ce@canoas.ifrs.edu.br, com o seguinte assunto “**EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2024 - Recurso Inscrições**”. No texto do e-mail deve constar a justificativa do recurso e a fundamentação para análise.

5.5 Os(as) coordenadores(as) dos projetos de ensino podem acompanhar as inscrições pela planilha de inscritos, através do link a seguir:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Q362FnIa9EICl48A6amuD3HGzBB3VkdFXQ0H62-LzDA/edit?usp=sharing>

5.6 Os(as) coordenadores(a) de projetos de ensino constantes neste edital serão os responsáveis pela indicação à Coordenação de Ensino, via documento eletrônico específico, os (as) estudantes que tiveram as suas inscrições deferidas ou indeferidas. No caso de inscrição indeferida, é obrigatório indicar qual item do presente edital que o(a) candidato não atendeu.

5.7 O documento eletrônico específico para a indicação da relação de candidatos com inscrição deferida ou indeferida deve ser acessado pelo link a seguir:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Q362FnIa9EICl48A6amuD3HGzBB3VkDFXQ0H62-LzDA/edit?usp=sharing> . A indicação deve ser feita exclusivamente com o preenchimento das colunas “O” e “P”.

5.8 O prazo máximo para que os(as) coordenadores(a) indiquem a relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas consta no item "3. DO CRONOGRAMA" em "Coordenadores (as): envio à Coordenação de Ensino a relação de inscrições deferidas e indeferidas".

5.9 Recursos ao processo de inscrição deverão ser enviados por e-mail ao(à) coordenador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br), na data constante em “Recursos das inscrições” do item “3. DO CRONOGRAMA” deste edital, com o seguinte título “**RECURSO - Processo de Inscrição do Edital de Bolsas de Ensino 2024**”. No texto do e-mail deve constar a justificativa do recurso e a fundamentação para análise. Recursos sem justificativa e fundamentação não serão considerados.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E HORÁRIOS
Atividades Lúdicas para o Ensino Médio Integrado: Os jogos nas aulas de Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Literatura	Ser aluno do ensino médio integrado a partir do 2 ano.	Análise do currículo escolar e entrevista. A entrevista será dia 28/03 às 19:30h na sala F113.
		Será avaliado o histórico escolar da(o) candidata(o) no curso de Engenharia Eletrônica do IFRS/CAN, com a pontuação final sendo composta pela soma ponderada de todos os graus finais obtidos nos componentes curriculares já cursados. O peso de cada componente curricular de caráter técnico, específico de eletrônica, será o dobro da sua carga horária semanal. O peso dos demais componentes será igual à carga horária semanal; Serão realizadas entrevistas com as(os) candidatas(os). A nota obtida na entrevista, de 0 a 10, será normalizada pela

<p>Prototipagem de circuitos impressos: estudo, concepção e produção de placas de circuitos eletrônicos como laboratório didático de apoio ao ensino de eletrônica</p>	<p>Estar cursando o curso de Engenharia Eletrônica do IFRS /Canoas e ter disponibilidade de horários compatível com o projeto.</p>	<p>máxima pontuação do histórico entre as(os) candidatas(os) e arredondada a um valor inteiro. Os dois instrumentos de avaliação, histórico e entrevista, terão igual peso na classificação numa soma simples e, em caso de empate as(os) estudantes que sejam participantes ou alvo do Programa de Assistência Estudantil terão preferência em relação às(aos) demais candidatas(os). As entrevistas ocorrerão na sala F123 entre as 16h e 19h do dia 25/03. Os horários específicos das entrevistas de cada candidata(o) serão publicizados no Moodle do curso no dia 23/03. As(os) candidatas(os) devem entregar cópia impressa dos seus históricos escolares no momento da entrevista.</p>
<p>Laboratório de Educação Matemática (LEMA): integrando saberes e aprendizagens</p>	<p>Ser estudante da Matemática - Licenciatura.</p>	<p>Entrevista presencial no LEMA (B2) dia 26/03 às 11:40.</p>
<p>Mais Matemática: projeto de reforço escolar de matemática</p>	<p>Ser estudante da Matemática - Licenciatura.</p>	<p>Entrevista presencial no LEMA (B2) dia 26/03 às 11:40.</p>
<p>EJA em ação: a arte de ler e escrever</p>	<p>Estudantes dos 1º anos integrados - ADM1 - DS1 - ELE1 e Estudantes integrados modalidade EJA - 1, 2 e 3.</p>	<p>Critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Ter disponibilidade semanal para preparação de materiais didáticos e execução das atividades nas turmas EJA e EJA EPT. 2 - Identificar-se com a proposta e gostar de ler e escrever. 3 - Ter acesso à internet e facilidade em lidar com estudantes jovens e adultos. <p>Os/as candidatos/as farão entrevista - leitura e escrita mediada pela Banca Avaliadora. Dia: 28/03</p>

		<p>Horário: 08h às 10h Local: Sala F125</p>
<p>O QUE QUERO SER QUANDO CRESCER? ações integradas voltadas a estudantes concluintes do ensino médio do IFRS Campus Canoas para auxiliar nas escolhas acadêmicas e profissionais e na inserção no mundo do trabalho</p>	<p>São requisitos: a) ser aluno regular de um dos cursos integrados do campus Canoas Administração, Desenvolvimento de Sistemas ou Eletrônica; b) ter disponibilidade de 8h semanais para atuar no projeto.</p>	<p>Entrevista com a equipe do projeto na modalidade online a ser realizada dia 28/03/2024.</p>
<p>LogiC - O ensinar e aprender de Lógica de Programação e suas Implementações</p>	<p>É requisito para concorrer a vaga ter concluído o primeiro ano do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas ou ter concluído o primeiro ano do Curso Técnico em Eletrônica ou ser aluno do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.</p>	<p>A seleção se dará na forma de entrevista, agendada individualmente com cada inscrito, e ocorrerão entre 25/03 a 28/03. Na entrevista será avaliado o conhecimento do aluno em programação, seu histórico acadêmico e produções técnicas e acadêmicas. É desejável que o aluno tenha conhecimento sobre o compilador do Portugol Studio.</p>
<p>Clube de Eletrônica</p>	<p>O candidato à vaga de nível médio deverá estar cursando o terceiro ou quarto ano do Curso Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio do IFRS/Canoas;</p> <p>a) Será avaliado o histórico escolar do candidato no curso que dá origem à vaga, com a pontuação final sendo composta pela soma ponderada de todos os graus finais obtidos pelo candidato nas disciplinas já cursadas – o peso das disciplinas de caráter técnico (específico de eletrônica), devido à natureza do projeto, será dobrado;</p> <p>b) Será realizada entrevista com o candidato.</p> <p>Mediante a ponderação simples dos critérios (a) e (b) será estabelecida a classificação final, em ordem decrescente. Em caso de empate, os estudantes que sejam participantes ou alvo do Programa de Assistência</p>	<p>A entrevista ocorrerá no dia 27/03 quarta feira das 18:30 às 21h na sala F124 por ordem de chegada.</p>

	Estudantil terão preferência em relação aos demais candidatos.	
Compreendendo o mundo neuro diverso - práticas e vivências na comunidade escolar	O estudante deverá ser aluno/a do ensino médio integrado, interessado/a nas discussões sobre neurodiversidade e inclusão no ambiente escolar. Deve ser proativo/a, gostar de ler e pesquisar, precisa saber manejar formulários Google e organizar planilhas.	Será realizada a elaboração de uma redação sobre a temática da neurodiversidade, e entrevista. A redação ocorrerá no dia 27 de março às 10 horas da manhã e as entrevistas ocorrerão na tarde do dia 28 de março.
RELEITURAS MACHADIANAS	Ser aluno regular do IFRS Canoas e estar matriculado a partir do 2o ano dos cursos técnicos integrados.	Prova escrita + histórico escolar + entrevista

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. Ao final do processo de seleção dos(as) bolsistas, o(a) coordenador(a) do projeto deverá gerar uma lista classificatória, indicando os(as) contemplados(as) com bolsa e os(as) suplentes. Essa lista deverá ser entregue à Coordenação de Ensino, via formulário eletrônico específico com prazos definidos em “Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenação de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projetos, via ata e por formulário específico” do item “3. DO CRONOGRAMA” do presente edital.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Coordenação de Ensino, através do e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br, com assunto “**Projetos de Ensino 2024 - Bolsas - Solicitação**”.

6.8. Os documentos que eventualmente forem solicitados pelo(a) professor(a) coordenador(a) do projeto de ensino em “PRÉ-REQUISITOS” do item “6. DA SELEÇÃO” devem ser levados e entregues ao(a) professor(a) coordenador(a) no dia e horário do processo de seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final do processo de seleção será definida pelo(a) coordenador(a) do projeto, conforme seus critérios, e informada à Coordenação de Ensino através da ata do processo de seleção.

7.2. O(a) coordenador(a) do projeto deverá informar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes, desclassificados e faltantes – à Coordenação de Ensino enviando a ata do processo de seleção via formulário eletrônico “Ata do Processo de Seleção de Bolsista de Ensino 2024, referente ao Edital de Bolsas para

Projetos de Ensino de 2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/avKXxTKK6Uznq7PA7> , dentro do prazo estipulado no item 3. CRONOGRAMA deste edital.

7.3 O modelo de ata pode ser encontrado no Anexo IV deste edital.

7.4. A Coordenação de Ensino do *Campus* Canoas divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no item 3. CRONOGRAMA deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá pedido de recurso para a classificação na divulgação do resultado preliminar da seleção.

8.2. O(A) candidato(a) à bolsa do projeto de ensino poderá encaminhar recurso, **contendo a justificativa e fundamentação**, para o e-mail institucional do(a) coordenador(a) do projeto de ensino, com assunto “**Projetos de Ensino 2024 - Recurso da Classificação**”, com cópia para a Coordenação de Ensino, ce@canoas.ifrs.edu.br, conforme o prazo estipulado em “Período de recursos do resultado preliminar” do item “3. DO CRONOGRAMA” do presente edital. Não serão aceitos recursos sem justificativa e fundamentação.

8.3. Uma comissão será estabelecida para a análise dos recursos, sendo composta pelo(a) Diretor(a) de Ensino, Coordenador(a) de Ensino e respectivo coordenador(a) do projeto de ensino.

8.4. As ações recursais sem justificativa/fundamentação e/ou recebidas fora dos prazos previstos no cronograma deste edital não serão avaliadas pela comissão.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1. Após a divulgação dos resultados finais, os(as) estudantes contemplados(as) com bolsa devem enviar à Coordenação de Ensino os documentos citados neste item, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, via formulário eletrônico intitulado “Formulário de IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DE ENSINO 2024 referentes ao Edital de Bolsas para Projetos de Ensino de 2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/hazvc3cJYgMnVa2F9> .

9.2 São os seguintes documentos e informações que devem ser enviados pelo “Formulário de IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DE ENSINO 2024 referentes ao Edital de Bolsas para Projetos de Ensino de 2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO”:

- a) identificação pessoal;
- b) atestado de Matrícula do semestre/ano vigente;
- c) dados bancários, com conta corrente com o mesmo CPF do(a) estudante bolsista (o aluno que não possuir conta corrente deverá providenciar a abertura da mesma);
- d) cópia do cartão bancário em nome do monitor onde conste os bancários do bolsista, indicando o banco, a conta e a agência bancária;
- e) cópia da Carteira de Identidade (RG - Registro geral);
- f) cópia do CPF (se não constar no RG);
- g) TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA com o Programa de Bolsas de Ensino de 2024 do IFRS - Campus Canoas (Anexo I do presente edital).

9.3 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

9.4 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

10. DA SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA ou INDICAÇÃO DE ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

10.1 **A SUBSTITUIÇÃO:** O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do projeto de ensino à Coordenação de Ensino do *campus*, seguindo a ordem de classificação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s), em formulário eletrônico específico, intitulado “FORMULÁRIO de SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DE BOLSISTA ou INDICAÇÃO de ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) - Projetos de Ensino 2024”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/KrViemLKHC2fUDa68> . Para cada substituição deverá ser preenchido e enviado um formulário.

10.2 O(a) bolsista substituto(a) indicado(a) deverá preencher e enviar o “Formulário de IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DE ENSINO 2024 referentes ao Edital de Bolsas para Projetos de Ensino de 2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/hazvc3cJYgMnVa2F9> , conforme item 9. DA IMPLEMENTAÇÃO deste edital. Após o envio do formulário, se a documentação estiver correta, a Coordenação de Ensino enviará e-mail ao(à) coordenador(a) do projeto informando o início das atividades do(a) monitor(a) indicado(a).

10.3 O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá enviar à Coordenação de Ensino o relatório das atividades realizadas pelo(a) bolsista substituído, em formato PDF, no mesmo formulário que será comunicada a substituição (“FORMULÁRIO de SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DE BOLSISTA ou INDICAÇÃO de ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) - Projetos de Ensino 2024”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/KrViemLKHC2fUDa68>). Como modelo de relatório, deverá ser usado o Anexo II deste edital (Link para acesso: <https://docs.google.com/document/d/1Sa4lxPdLLXWP4ZNT5wpwvuAziVgNdVjtIE-9vTnBkT0/edit?usp=sharing>).

10.4 **O DESLIGAMENTO:** O(a) bolsista poderá ser desligado(a) do projeto de ensino a qualquer momento. Nesse caso, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá comunicar e justificar o desligamento à Coordenação de Ensino a partir do preenchimento e envio do “FORMULÁRIO de SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DE BOLSISTA ou INDICAÇÃO de ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) - Projetos de Ensino 2024”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/KrViemLKHC2fUDa68> . Para cada desligamento deverá ser preenchido e enviado um formulário.

10.5 O(a) coordenador(a) do projeto de ensino que tiver bolsista desligado ou substituído poderá solicitar a substituição por outro(a) bolsista, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou, se possível, realizando novo processo de seleção, a partir da publicação de um edital complementar.

10.6 Para o caso de substituição, como indicado no item 10.5, o(a) coordenador(a) deverá entrar em contato com o 1º colocado da lista de suplentes por e-mail informando o surgimento da vaga e questionado se o(a) estudante tem interesse. Se o(a) estudante manifestar interesse em até 3 (três) dias corridos, o(a) coordenador(a) deverá enviar e-mail à Coordenação de Ensino (através do e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br) comunicando o preenchimento da vaga. Se a resposta do(a) estudante não ocorrer dentro dos 3 (três) dias corridos, o(a) coordenador(a) deverá entrar em contato com imediato próximo colocado da lista de suplentes até se esgotar os nomes da lista, podendo retornar ao(à) 1º suplente, se desejar, seguindo a sequência.

10.7 Para o caso de edital complementar, como indicado no item 10.5, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá enviar e-mail à Coordenação de Ensino (através do e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br) solicitando a publicação de um edital complementar. A Coordenação de Ensino avaliará a possibilidade de elaboração e publicação de um edital complementar.

10.8 **ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A):** O(a) coordenador(a) do projeto de ensino poderá indicar a qualquer momento estudantes voluntários(as) para o seu projeto. A indicação deverá ser feita com o preenchimento, para cada estudante indicado(a), do “FORMULÁRIO de SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DE BOLSISTA ou INDICAÇÃO de ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) - Projetos de Ensino 2024”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/bb4B6SAoZeNKm7GR6>.

10.9 Para o(a) estudante voluntário(a), o termo de compromisso é o TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO, que pode ser acessado pelo ANEXO V deste edital.

11. DO ACOMPANHAMENTO

11.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

11.2 O(A) coordenador(a) do projeto deverá informar mensalmente à Coordenação de Ensino do *campus*, através do preenchimento do formulário “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de ensino - 2024”, se os(as) bolsistas cumpriram as atividades regulares do projeto no corrente mês.

11.3 O formulário de “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de ensino - 2024” deverá ser acessado através do link a seguir: <https://forms.gle/XHiBhKunJ9HHgEt37>. Para acompanhamento do preenchimento do formulário de “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria - 2024”, [CLIQUE AQUI](#).

11.4 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do *campus* deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (Anexo II), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

12.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

12.3 O(A) coordenador(a) deverá enviar o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (Anexo III), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no presente edital.

12.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

12.5 É obrigatório que o(a) bolsista explicita no item 8 do Anexo II o(os) evento(os) do qual tenha participado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do EDITAL PROEN Nº 24/2023 – FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2024, de 19 de setembro de 2023, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

13.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

13.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

13.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

13.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).

13.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: “Apoio: IFRS”, acompanhado do logotipo da instituição.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Canoas do IFRS.

13.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Anexo I TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Link para acesso:

https://docs.google.com/document/d/1mslx1ujSPZ1KGQ_A8o1wYkFFfGuHprDHE86BMEUbtDA/edit?usp=sharing

Anexo II RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO

Link para acesso:

<https://docs.google.com/document/d/1t0YNCnjeGsEZtIJ6jVQyJeaLBiYcLhslykabVptDGDA/edit?usp=sharing>

Anexo III RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

Link para acesso:

https://docs.google.com/document/d/1HA6SiEYymDPVTUvA_6tSTjsNPsVkaxlkFI3WMGx0AMM/edit?usp=sharing

Anexo IV MODELO DE ATA

Link para acesso:

<https://docs.google.com/document/d/1M9he-al0Wjc1naZUWBEAjCcknU3rTJfhEsuc9cD7pzg/edit?usp=sharing>

Anexo V TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

Link para acesso:

<https://docs.google.com/document/d/1tsZUL-14YaMmKfkDbbEs0WKYaoXw4RRtbnzkv4wrl3E/edit?usp=sharing>

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 11/03/2024 18:38)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000143/2024-01

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/03/2024** e o código de verificação: **97e42f68e5**